



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA FF N° 41/2026

Dispõe sobre a renovação do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável dos Quilombos de Barra do Turvo, biênio 2025-2027

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, em especial o disposto no § 4º do art. 20, e seu regulamento estabelecido pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o artigo 50 do Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que constitui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP;

Considerando a Resolução SMA nº 25, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre Conselho Deliberativo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SMA nº 128, de 28 de setembro de 2018, que institui o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS dos Quilombos de Barra do Turvo;

Considerando o trâmite do Processo SEI nº 262.00001148/2023-01, que trouxe justificativa fundamentada precedida de mapeamento dos atores locais no movimento de articulação da gestão da unidade, evidenciando o processo de como se deu a composição para Renovação do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Quilombos de Barra do Turvo, biênio 2025-2027.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS dos Quilombos de Barra do Turvo, como membros, para o biênio 2025/2027:

I – Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FF/SEMIL: Wagner Gomes Portilho, portador da cédula de identidade nº 10.767.920, como titular, e Airtton Vieira, portador da cédula de identidade nº 15.597.989, como suplente;

b) Pelo Instituto Pesquisas Ambientais – IPA/SEMIL: Ocimar José Baptista Bim, portador da cédula de identidade nº 11.225.351 como titular, e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio Beatriz de Mello Beisiegel, portadora da cédula de identidade nº 18.165.408-8, como suplente;

c) Pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP: Elton Willian Zemke, portador da cédula de identidade nº 6.183.891-0, como titular, e Marcos Roberto Viotti, portador da cédula de identidade nº 22.255.175, como suplente;

d) Pela Câmara Municipal de Barra do Turvo: Miguel Gonçalves, portador da cédula de identidade nº 17.304.781, como titular, e Alcidio Bonrruque, portador da cédula de identidade nº 16.883.084-X, como suplente;

e) Pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: João Antonio de Moraes Neto, portador da cédula de identidade nº 44.591.661-8, como titular, e Beatriz Alves de Paula, portadora da cédula de identidade nº, 50.898.699-0 como suplente;

f) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI/SAA: Rogerio Haruo Sakai, portador da cédula de identidade nº 28.578.535.7, como titular, e Benedito Jesus de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 13.213.709, como suplente;

g) Pelo Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária-INCRA: MARIA CRISTINA VIDOTTE BLANCO TARREGA, portadora da Matrícula 1330011, como titular, e Paulo Roberto David de Araujo, portador da Matrícula 1502285, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela População Tradicional Residente - Beneficiários:

1- Membro da Comunidade - Beneficiário 1: Rafael de Souza Santos, portador da cédula de identidade nº 43.668.419-6, como titular, e Membro Comunidade-Beneficiário 1: Valdir de Lima, portador da cédula de identidade nº 3.017.834-3, como suplente;

2- Membro da Comunidade-Beneficiário 2: Cleide da Rocha Pedroso, portadora da cédula de identidade nº 45.515.679-1, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 2: Jane Aparecida Soares Santos, portadora da cédula de identidade nº 34.439.198-X, como suplente;

3- Membro da Comunidade-Beneficiário 3: Marinelma Rodrigues de Paula Moura, portadora da cédula de identidade nº 38.640.983-3, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 3: Doliria Rodrigues de Paula Reis, portadora da cédula de identidade nº 32.242.340-5, como suplente;

4- Membro da Comunidade-Beneficiário 4: Ivanilda Rodrigues de Jesus, portadora da cédula de identidade nº 28.325.977-2, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 4: Janaina Aparecida Santos Maciel, portadora da cédula de identidade nº 54.918.494-0, como suplente;

5- Membro da Comunidade-Beneficiário 5: Eliane de Lima Belemer, portadora da cédula de identidade nº 57.920.465-0, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 5: Nilce de Pontes Pereira, portadora da cédula de identidade nº 34.434.193-0, como suplente;

6- Membro da Comunidade-Beneficiário 6: Lauridi de Lima Belemer, portador da cédula de identidade nº 10.395.052-0, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 6: Ivo Morato de Lima, portador da cédula de identidade nº 23.464.902-1, como suplente;

7- Membro da Comunidade-Beneficiário 7: Roseane Rodrigues Belemer, portadora da cédula de identidade nº 36.025.657-0, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 7: Benedito de Paula Moura, portador da cédula de identidade nº 15.050.496-2, como suplente;

8- Membro da Comunidade-Beneficiário 8: Vandir Ferreira Belemer, portador da cédula de identidade nº 15.596.403, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 8: Viviani de Lima Belemer, portadora da cédula de identidade nº 49.292.028-X, como suplente;

9- Membro da Comunidade-Beneficiário 9: Leana Ursulino de Moura Silva, portadora da cédula de identidade nº 28.578.894-2, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 9: Bruno José de Moura Silva, portador da cédula de identidade nº 50.978.193-7, como suplente;

10- Membro da Comunidade-Beneficiário 10: Marcos Lourenço da Silva, portador da cédula de identidade nº 35.854.508-0, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 10: Alex Moraes da Silva, portador da cédula de identidade nº 13.723.842, como suplente;

11- Membro da Comunidade-Beneficiário 11: Claro Marques dos Reis, portador da cédula de identidade nº 33.203.473-1, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 11: Lauredi dos Santos Maciel, portador da cédula de identidade nº 37.245.712-5, como suplente.

12- Membro da Comunidade-Beneficiário 12: Roseli Aparecida Maciel dos Santos, portadora da cédula de identidade nº 26.215.760-3, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 12: Abraão dos Santos Maciel, portador da cédula de identidade nº 23.463.967-2, como suplente;

b) Pelos representantes indicados por associações/cooperativas/trabalhadores rurais:

1- Pela Associação dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo e Adrianópolis - COOPERA Floresta: José Pereira de Freitas, portador da cédula de identidade nº 30.773.346-2, como titular, e Vanilda Aparecida S. Santos, portadora da cédula de identidade nº 33.230.902-2, como suplente.

2- Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Barra do Turvo/SP - SINTRAF: Admilson Gonçalves da Cruz, portador da cédula de identidade nº 25.753.889-6, como titular, e Arnaldo Pedroso da Silva, portador da cédula de identidade nº 28.231.322-9, como suplente.

3- Pela Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras do Vale do Ribeira - EAACONE: Jaime Dias dos Santos, portador da cédula de identidade nº 23.463.935, como titular, e Gilson dos Santos, portador da cédula de identidade nº 34.131.978-8, como suplente.

c) Pela Comunidade Remanescente de Quilombos do Entorno da UC:

1- Pela Associação Quilombo Reginaldo: Antonio Mendes de Ramos, portador da cédula de identidade nº 45.516.605-5, como titular, e Rosângela Nascimento de Pontes, portadora da cédula de identidade nº 49.633.763-4, como suplente.

d) Pela Instituição de Ensino e Pesquisa:

1- Pelo Departamento de Geografia-USP: Sueli Angelo Furlan, portadora da cédula de identidade nº 6.569.604-9, como titular, e Valéria de Marco, portadora da cédula de identidade nº 15.222.317, como suplente.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público, de acordo com o que estabelece o § 5º do artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002.

Artigo 3º - Em conformidade ao caput do artigo 17 do dispositivo legal acima mencionado, o presente Conselho será presidido pelo responsável pelo expediente e gestor da RDS dos Quilombos de Barra do Turvo, Wagner Gomes Portilho, devidamente designado pela instituição através da Portaria FF nº 026, de 07 de abril de 2009.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo